

TP007.2021
PA 105.2021
REN 117
Ced
COMITIA

ENVELOPE Nº 01
JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO
CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 07/2021 – Data: 15/07/2021
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

TP007-2024
105.2024
1118
E-mail

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI "J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME"

Pelo presente instrumento particular **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de empresário, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 738.356.253-49 e da RG de nº 1.554.901 expedida pelo órgão emissor SSP/PI expedida em 29/04/2009 natural de Nova Iorque/MA, nascido em 15/06/1976, residente e domiciliar à A. Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons/MA, Cep: 65.870-000 e **ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA BARROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 910.889.923-15, e RG de nº 77036997-9 expedida pelo o órgão emissor SSP/MA expedida em 24.04.1997, natural de Pastos Bons/MA, nascida em 02/09/1980, residente e domiciliando à Av. Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, únicos sócios da sociedade limitada, **J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME**, com sede a Av. Domingos Sertão, nº 2219, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o n ° 2120062037-9, em sessão do dia 04 de junho de 2007, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 08.866.317/0001-17, **resolvem promover as seguintes modificações:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA BARROS**, detentora 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). (art. 997, III, CC/2002), onde vende e transfere o total de suas quotas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**.

Parágrafo Único: A sócia que se retira declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), do sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, outorgando a mesma e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa a ser de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais) representado por 35000 (Trezentos e Cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**.

CLÁUSULA TERECEIRA: O objeto social da sociedade para obras de urbanização- ruas, praças e calçadas outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (construção de estruturas com tirantes, a construção de cortinas e proteção de encostas e muros de arrimo) construção de edifícios instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração serviços de pintura de edifícios em geral perfuração e construção de poços de agua comercio varejista de materiais de construção em geral transporte escolar transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional atividades de apoio a produção florestal reforma de pneumáticos usados serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores serviços de borracharia para veículos automotores atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente o fornecimento de maquinas agrícolas com operador operação de sistemas de irrigação atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola.



TP007-2024
105-2021
1199
Eireli

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI "J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME"

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade resolve alterar o endereço sede da empresa com sede e domicílio, para Av. Domingos Sertão, nº 3016, SALA A, São José, Pastos Bons/MA.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS** portador do CPF: 738.356.253-49 natural de Nova Friburgo/MA, nascido em 15/06/1976, residente e domiciliar á A. Domingos Sertão, S/N, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, com os poderes e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 1.013, 1.015, 1.060 e 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ser unipessoal em conformidade com Artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica transformada está sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **"JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI"** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O valor do ACERVO desta empresa, no valor de R\$ 350.000 (Trezentos e cinquenta mil), passa a **COMPOR** o capital da **EIRELI**.

CLÁUSULA NONA: Para tanto, firma nesta data, em ATO CONTÍNUO, a solicitação de sua inscrição como EIRELI mediante ATO CONSTITUTIVO a seguir.



TP 002.2021
105.2021
1120
Eireli

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, casado em comunhão parcial de empresário, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 738.356.253-49 e da RG de nº 1.554.901 expedida pelo órgão emissor SSP/PI expedida em 29/04/2009 natural de Nova Iorque/MA, nascido em 15/06/1976, residente e domiciliar á A. Domingos Sertão, S/N, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, **RESOLVE CONSTITUIR UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa girará sob o nome empresarial "**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**", e nome Fantasia "**ROSA BARROS**" com sede na Av. Domingos Sertão, 3016, SALA A, São José, Pastos Bons/MA, CEP:65870-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade para obras de urbanização- ruas, praças e calçadas outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (construção de estruturas com tirantes, a construção de cortinas e proteção de encostas e muros de arrimo) construção de edifícios instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração serviços de pintura de edifícios em geral perfuração e construção de poços de agua comercio varejista de materiais de construção em geral transporte escolar transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional atividades de apoio a produção florestal reforma de pneumáticos usados serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores serviços de borracharia para veículos automotores atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente o fornecimento de maquinas agrícolas com operador operação de sistemas de irrigação atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é representado pela importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), Integralizado Neste Ato em Moeda Corrente do País, deido em sua totalidade, pelo Titular **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa iniciou suas atividades em 04 de Junho de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será administrador **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** a quem caberá todos os atos de operações referentes à gestão, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI** dentro dos limites do objeto empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício empresarial iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste ato constitutivo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right, several smaller initials, and a circled '3' at the bottom right.

TP007.2021
105.2021
1121
Eireli

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**

Parágrafo Único: Fica a **EIRELI** autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o Artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Titular, **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, declara, sob as penas da Lei:

§ **PRIMEIRO** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

§ **SEGUNDO** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinado pelo titular.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em via única, que será levado ao registro da Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pastos Bons/MA, 29 de maio de 2020.

**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
BARROS**
SÓCIO ADMINISTRADOR

ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA
SÓCIA QUOTISTA



TP007.2021
105.2021
1122
Eireli

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
91088992315	ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020 17:35 SOB N° 21600152283.
PROTOCOLO: 200408976 DE 14/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002962896. NIRE: 21600152283.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**

TP007.2021
105.2021
1123
Eireli

Pelo presente instrumento particular **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, brasileiro, casado em comunhão parcial, empresário, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 738.356.253-49 e da RG de nº 1.554.901 expedida pelo órgão emissor SSP/PI expedida em 29/04/2009 natural de Nova Iorque/MA, nascido em 15/06/1976, residente e domiciliar à A. Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**, com sede a Avenida 10A Avenida Av Domingos Sertão, SALA A, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21600152283, em sessão do dia 04 de junho de 2007, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 08.866.317/0001-17, **alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:**

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) representado por 700000 mil quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de pintura de edifícios em geral, atividades de apoio agricultura não especificadas anteriormente, atividades de apoio a produção florestal, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água.

CLÁUSULA QUARTA: A presente Empresa girará sob o nome empresarial "**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**", e nome Fantasia "**ROSA BARROS EIRELI**" com sede na Av. Domingos Sertão, nº 3016, SALA A, São José, Pastos Bons/MA, CEP:65870-000.

CLÁUSULA QUINTA: O valor do ACERVO desta empresa, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), passa a **COMPOR** o capital da **EIRELI**.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.










QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

TP007.2021
 105.2021
 1124
 Eireli

CLÁUSULA SEXTA: A Empresa iniciou suas atividades em 04 de Junho de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será administrador **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** a quem caberá todos os atos de operações referentes à gestão, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI** dentro dos limites do objeto empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício empresarial iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste ato constitutivo.

Parágrafo Único: Fica a **EIRELI** autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o Artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: A Titular, **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, declara, sob as penas da Lei:

§ **PRIMEIRO** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

§ **SEGUNDO** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinado pelo titular.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em via única, que será levado ao registro da Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pastos Bons/MA, 01 de Julho 2021.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
 TITULAR ADMINISTRADOR

(Handwritten signatures and marks in blue ink)



TP007-2021
105.2021
1125
Eireli

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04153351326	MAURICIO CABRAL MARTINS
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 13:08 SOB N° 20210861320.
PROTOCOLO: 210861320 DE 02/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104731581. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.
NIRE: 21600152283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2021.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.866.317/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSA BARROS EIRELI	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO 10AV AV DOMINGOS SERTAO	NÚMERO 3016	COMPLEMENTO SALA A
---------------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONS	UF MA
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8413-7045
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2021 às 14:11:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

TP007.2021
105.2021
1127
Eireli

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.866.317/0001-17 **Inscrição Estadual:** 12.237148-8
Razão Social: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE AV DOMINGOS SERTAO
Número: 3016 **Complemento:** SALA A
Bairro: SAO JOSE
Município: PASTOS BONS **UF:** MA
CEP: 65870000 **DDD:** **Telefone:** 35551870

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Principal: PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
230600	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/10/2020

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 16/04/2012 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013, -
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/07/2021

Número da Consulta:

Fez a Consulta Imprimir

SECRETARIA DA FAZENDA DO MARANHÃO - 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:20 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **09C4.51CD.0E83.554A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TP007-2021
105.2021
1128
Eireli

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, along with the number '11' at the bottom right.

TP007.2021
105.2021
1129
Eccce

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.866.317/0001-17

Razão Social: J R RIBEIRO BARROS E CIA LTDA

Endereço: AV DOMINGOS SERTAO 2219 / SAO JOSE / PASTOS BONOS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021041301131705326316

Informação obtida em 23/05/2021 00:57:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✓

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature, a checkmark, and the number 12.



TP007-2021
105,2021
1130
Celle

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031019/21

Data da 30/04/2021 15:21:17

Inscrição Estadual: 122371488

CPF/CNPJ:08866317000117

Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Endereço: AVE AV DOMINGOS SERTAO, 3016 SALA A CEP: 65870000

Telefone: (99)35551870

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/08/2021 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/04/2021 15:21:17

13



TP007-2021
105-2021
1131
Econ

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 157497/21 **Data da** 30/04/2021 14:59:55

Inscrição Estadual: 122371488 **CPF/CNPJ:**08866317000117

Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Endereço: AVE AV DOMINGOS SERTAO, 3016 SALA A CEP: 65870000

Telefone: (99)35551870 **Município:** PASTOS BONS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/08/2021 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

MUNICÍPIO APROVADO
 TPA nº 2021
 105.2021
 1132
 Ecel

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
 CNPJ/CPF: 08.866.317/0001-17
 ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 3016, SALA A
 MUNICÍPIO: PASTOS BONS-MA
 CEP: 65870-000
 FINALIDADE: Negativa de Débitos de Tributos Municipais (IPTU, DIVIDA ATIVA, ISSQN, ISS, TLF E ALVARÁ)

CERTIFICO a quem possa interessar que a empresa acima citada, nada deve a receita municipal referente aos impostos acima mencionado, sendo assim não constando nenhum débito impeditivo para expedição desta, com validade abaixo mencionada, eu Liduina Xavier Sandes Mota – Secretária Municipal de Finanças, fiz busca, constatei e certifico ressalva a hipótese no artigo 219 até 221, da consolidação da lei tributária do município (LEI nº. 93/2000-A DE 21/12/2000)

EXPEDIÇÃO: 13/05/2021

VALIDADE: 31/12/2021


 Liduina Xavier Sandes Mota
 Secretária Municipal de Finanças
 Pastos Bons-MA

Liduina Xavier Sandes Mota
 Secretária Municipal de Finanças



Order Judicial: artigo TUIFA Selo
 AUTENT193885824815-UEJUEJOC0958,
 4-07/2021 16.38.49. Ato: 13.18. Total R\$
 R\$ 0,18 FEMP R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
 R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://sello.tuifus.br>

MUNICÍPIO 1º OFÍCIO
 Recebido em 13/05/2021
 11h 30min
 1132



SECRETARIA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

MUNICÍPIO APROVADO

unicef

TP007.2021
105.2021
1133
Eireli

ALVARÁ

INSC. MUNICIPAL 34-01026

RAZÃO SOCIAL: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 3016, SALA A

CIDADE: PASTOS BONS/MA CEP: 65.870-000

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DATA: 13/05/2021

VALIDADE: 31/12 /2021

RESTRIÇÕES: O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura, e terá validade exclusiva para pagamento através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal.


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria Municipal de Finanças
Pastos Bons-MA

Liduina Xavier Sandes Mota

Secretária Municipal de Finanças

Poder Judiciário TJMA. Selo
AUTENT03085803TD03KI8NH44K34.
4 07/2021 14 56:32, Ato 13 18, Total R\$
5 12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>




Município de Pastos Bons-MA
Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria Municipal de Finanças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TP007.2021
105.2021
1134
Eireli

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Certidão nº: 16330402/2021
Expedição: 23/05/2021, às 00:57:58
Validade: 18/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.866.317/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Handwritten signatures and marks)

TP007.2021
105.2021
1135
Eireli



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
jribeirobarros@hotmail.com
(99) 98413-7045

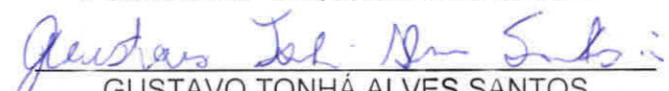
DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

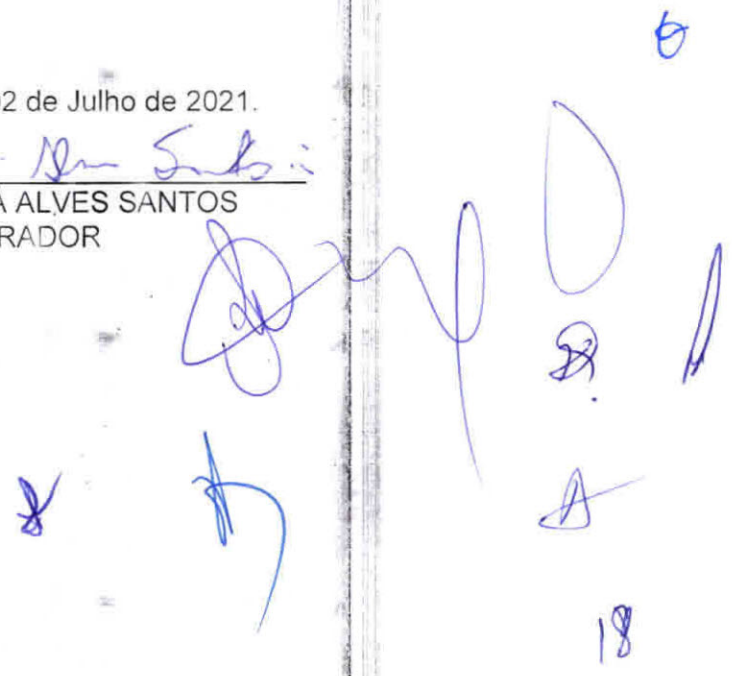
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A empresa **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Pedreiras, que o Sr. ELIEZER DE ARAÚJO GOES SANTIAGO, CREA nº 1103252607MA, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

Pastos Bons - MA, 02 de Julho de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR



TP007-2021
105-2021
1136
Eireli

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
jribeirobarros@hotmail.com
(99) 98413-7045

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA que:

1-Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

2-Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

3-Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

4-Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Pastos Bons - MA, 02 de Julho de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160070886

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20160070460

TP007.2021
105.2021
113V
Celice

1. Responsável Técnico

ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1103252607
Registro: 1103252607MA

Empresa contratada: J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA

Registro: 0000007830-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem Franca
PRAÇA Presidente Medici
Complemento: xxxxxxxx
Cidade: Passagem Franca

CPF/CNPJ: 10.438.570/0001-11
Nº: 503
CEP: 65680000

Bairro: centro
UF: MA

Contrato: 030/2013
Valor: R\$ 791.404,40
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 03/05/2013
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM

Data da Solicitação: 31/01/2018

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Povoado Nazaré

Nº: s/n

Complemento: Ruas do Povoado Nazaré

Bairro: zona rural

Cidade: Passagem Franca

UF: MA

CEP: 65680000

Data de Início: 15/08/2014

Previsão de término: 19/12/2016

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Passagem Franca

CPF/CNPJ: 10.438.570/0001-11

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

53 - EXECUCAO > #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA
53 - EXECUCAO > #A0831 - ACESSIBILIDADE
53 - EXECUCAO > #A0535 - MEIO-FIOS
53 - EXECUCAO > #A0130 - PINTURA
53 - EXECUCAO > #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL

Quantidade	Unidade
10.422,00	m ²
3.860,00	m ²
3.860,00	m
1.930,00	m
8,00	un

5. Observações

Obra de construção de pavimentação Asfáltica de ruas do Povoado Nazaré no município de Passagem Franca no estado do Maranhão.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Eliezer de Araujo Goes Santiago
ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO - CPF: 094.145.765-68

Local

data

Prefeitura Municipal de Passagem Franca - CNPJ: 10.438.570/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 21/12/2016

[Handwritten signatures and initials]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c92Zb
Impresso em: 07/04/2021 às 17:26:03 por: ip: 179.187.8.114





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

802735/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO**
 Registro: 1103252607 RNP: 1103252607
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20160070886** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 21/03/2016 Baixada em: 31/01/2018
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Passagem Franca** CPF/CNPJ: **10.438.570/0001-11**
 Endereço do contratante: **PRAÇA Presidente Medici** Nº: **503**
 Complemento: **xxxxxxx** Bairro: **centro**
 Cidade: **Passagem Franca** UF: **MA** CEP: **65680000**
 Contrato: **030/2013** Celebrado em: **03/05/2013**
 Valor do contrato: **R\$ 791.404,40** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **RUA Povoado Nazaré** Nº: **ss/n**
 Complemento: **Ruas do Povoado Nazaré** Bairro: **zona rural**
 Cidade: **Passagem Franca** UF: **MA** CEP: **65680000**
 Data de início: **15/08/2014** Conclusão efetiva: **19/12/2016**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **Prefeitura Municipal de Passagem Franca** CPF/CNPJ: **10.438.570/0001-11**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1930,00 metro; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 10422,00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 3860,00 metro; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 8,00 unidade; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0831 - ACESSIBILIDADE 53 - EXECUCAO 3860,00 metro quadrado;**

Observações

Obra de construção de pavimentação Asfáltica de ruas do Povoado Nazaré no município de Passagem Franca no estado do Maranhão.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 802735/2018
 20/07/2018, 13:00
 1w1aC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 1w1aC

TP007-2021
 105-2021
 1938
 Excluído

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

TP007.2021
105.2021
1139
Ecell



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA., inscrita no CNPJ SOB Nº 08866317/0001-17, executou os serviços contratado na sua totalidade, "conforme planilha em anexo" com as seguintes características abaixo descritas:

1. OBJETO: Obra de construção de pavimentação Asfáltica de ruas do Povoado Nazaré no município de Passagem Franca no estado do Maranhão. Pintura 1.930 M, Pavimentação Asfáltica 10.422 M², Meio-Fio 3.860 M, Sinalização vertical 2 UND, Acessibilidade 3.860 M².
2. CONTRATO: 030/2013 SMTI
3. ORMEM DE SERVIÇO: 27/2013
4. TOMADA DE PREÇO: 028/201 CPL
5. PERIODO DE EXECUÇÃO: 15/08/2014 a 19/12/2016
6. VALOR DA OBRA: R\$ 791.404,40 (setecentos e noventa e um mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).
7. TÉCNICO RESPONSÁVEL: ELIEZER DE ARAÚJO GOMES SANTIAGO ENGº CIVIL- CREA-MA 110235250-7

Atestamos ainda que a Empresa supra, teve bom desempenho cumprido tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais. Inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

Temporariamente restrito ao exposto, enviamos nossos votos de estima e consideração.

Passagem Franca (Ma), 20 de Dezembro 2016.

2º OFICIO

[Handwritten signature]

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Infraestrutura e Transporte

2º OFICIO

[Handwritten signature]
Hugo R. N. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-MA 110235250-7

CNPJ-10.438.570/0001-11
Praça Presidente Médici, s/n, Centro, Passagem Franca – Ma
CEP-65.680-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802735/2018, em 20/07/2018 emitida em



Certidão nº 802735/2018
23/07/2018, 08:38
Chave de Impressão: 1w1aC

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2018 e contém 2 folhas

[Handwritten signatures and initials]

J. R. RIBEIRO & CIA LTDA.

AV. Domingos Sertão Nº 2219, Bairro São José 65870-000 Pastos Bons-Ma CNPJ:
08.866.317/0001-17 Inscrição Estadual: 122371488

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
PRAÇA PRESIDENTE MÉDICI, 503, CENTRO – PASSAGEM FRANCA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CLP
TOMADA DE PREÇO Nº 028/2013 CPL
DATA : 20/ABRIL DA 2013
OBJETA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO POVOADO NAZARÉ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1.0	Serviços preliminares		
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6,00
1.2	Raspagem e limpeza do terreno	m ²	11.580,00
1.3	Transporte de material e bota fora DMT=6,00km	m ³	1.158,00
1.4	Locação de Obra	m ²	11.580,00
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm espessura.	m ²	11.580,00
2.2	Escavação e carga de material de jazida	m ³	2.315,00
2.3	Transporte local de base. 6m ² em rodovias pav.10km	m ³ .km	41.977,50
2.4	Espalhamento mecânico (com motoniveladora 140 hp) material 1ª categoria.	m ²	2.895,00
2.5	Compactação mecânica a procto normal 95%	m ²	2.895,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Imprimação da base de pavimentação com emulsão cm- 70	m ²	10.422,00
3.2	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m ²	10.422,00
3.3	Areia asfalto a quente(A.A.U.Q.)	m ³	416,88
3.4	Transporte de AAUQ DMT =20km	m ³ .km	71.703,56
3.5	Calçada em concreto simples e=7,0cm	m ²	3.860,00
4.0	DRENAGEM		
4.1	Meio-fio e sarjeta de concreto moldado rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:4 l=30cm	m	3.860,00
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		
5.1	Pintura de faixas contínuas (linha de bordo)	m	1.930,00
5.2	Sinalização Permanente, vertical, com placa retangular dupla (0,40x0,30)m com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	und	4,00
5.3	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão DNER Diam= 0,70, com poste de madeira 3,50m com base de concreto 40x40x50	und	8,00
6.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA		
6.1	Limpeza da obra	m ²	11.580,00

Eliexer de Araújo Gomes Santiago
Engº Civil
CREA-MA 11032526D-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802735/2018, em 20/07/2018



Certidão nº 802735/2018
23/07/2018, 08:38

Chave de Impressão: 1w1aC

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2018 e contém 2 folhas

TP007.2021
105.2021
1140
Cellel



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 71700 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 71700 / 2014
PROTOCOLO : PRO0006063314
DATA DE EMISSÃO : 20/03/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número: 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO
Carteira : 1103252607XXXX
CPF : 09414576568

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011032526075052010 Tipo de ART: Indefinido
Registrada em : 13/11/2013
Baixada em : 20/03/2014

Endereço da Obra : REGIAO DE CAMPOS, ZONA RURAL, CEP : 65400000 CODO/MA
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

Empresa : ESMERALDA LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

MELHORAMENTOS NO REVESTIMENTO PRIMARIO E OBRAS DE ARTE DE ESTRADAS VICINAIS NA REGIAO DE CAMPOS NO MUNICIPIO DE CODO-MA. 20KM DE MELHORAMENTOS PRIMARIOS.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA

TP007-2021
105-2021
1111
Emit



29

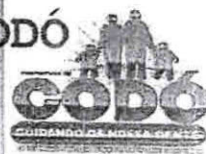
TP007.2021
105.2021
1142
Eded

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA

ATESTAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 71700/147.01A 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa: ESMERALDA LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 02.526.570/0001-45, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Civil ELIEZER DE ARAUJO GOÊS SANTIAGO, Crea nº 110325260-7, Funcionário desta Empresa Executou os Serviços de: MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO DE CAMPOS NO MUNICÍPIO DE CODO-MA, sendo o Serviço executado em conformidade com as especificações técnicas do projeto executivo e concluído no prazo, conforme Cronograma Físico/Financeiro da Obra, segundo o quantitativo apresentado abaixo.

PROPRIETARIO=PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO-MA
LOCAL:REGIÃO DE CAMPOS NO MUNICÍPIO CODO - MA
VALOR: 959.800,51
PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/10/2013 a 31/12/2013

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quant
1.0	Administração Local		
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	mês	3,99
			Sub-Total
2.0	Serviços Preliminares		
2.1	Placa da Obra	m²	14,40
2.2	Mobilização e Desmobilização de Equipamento	und	1,00
2.3	Barracão de Obras	und	1,00
			Sub-Total
3.0	Terraplenagem		
	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas c/ arv. Diâmetro até 0,15m	m²	186.780,00
3.2	Escavação e carga de material para Aterro	m³	20.000,00
3.3	Transporte Local com Basculante 5 m³ rodovia não pavimentada (const) c/ DMT = 4,00 Km para revestimento primário	TxKm	180.000,00
3.4	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	20.000,00
			Sub-Total
4.0	Revestimento Primário		
4.1	Limpeza Superficial da área de Jazida	m²	20.000,00
4.2	Expurgo de Material Vegetal d Jazida	m³	4.000,00
4.3	Escavação e Carga de Material de 1ª Categoria para Revestimento Primário	m³	20.000,00
4.4	Transporte Local com Basculante 5 m³ rodovia não pavimentada (const) c/ DMT = 20,57 Km para Revestimento Primário	TxKm	180.000,00
4.5	Compactação de Aterro a 95% do Proctor Normal	m³	20.000,00
			Sub-Total

Francisco Solano Pereira Custódio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

25

TP007.2021
105.2021
1143
Etel

Francisco Salgado Pereira Custódio
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA

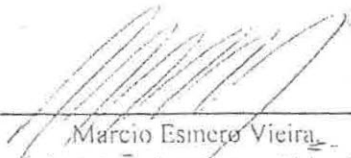
AVELAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 7176/14 FIS. (1.1.1.3)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

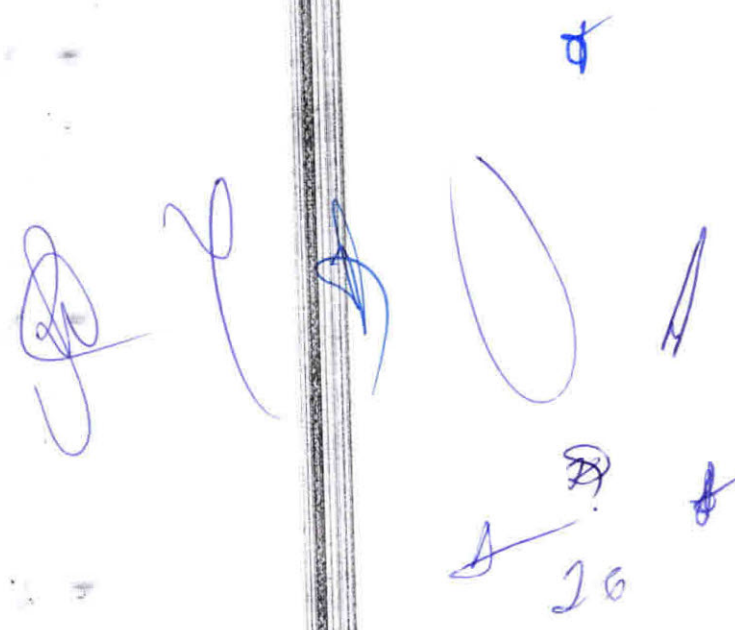


5.0	Obras de Artes Correntes		
5.1	Corpo de BSTC D= 1,00m AC/BC/PC	m	24,00
5.2	Boca de BSTC D= 1,00m Normal AC/BC/PC	und	8,00
5.3	Corpo de BDTC D= 1,00m AC/BC/PC	m	12,00
5.4	Boca de BDTC 1,00m Normal AC/BC/PC	m	4,00
			Sub-Total
6.0	Obras de Artes Especiais		
6.1	Construção de Ponte de Madeira 7,00m	und	5,00
			Sub-Total
7.0	Recuperação de Areas Degradadas		
7.1	Reparação de Danos Fisicos ao Meio Ambiente	m²	20.000,00


Marcio Esmerio Vieira

Secretario Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação
Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ Nº06.104.863/0001-95


Francisco Salgado Pereira Custódio
Engº Eletricista



TP007.2021
105.2021
1144
Estat



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210418675

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1103252607
 Registro: 1103252607MA

2. Contratante
 Contratante: J.R.RIBEIRO BARROS & CIA LTDA.
 AVENIDA DOMINGOS SERTÃO
 Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ
 Cidade: PASTOS BONOS UF: MA CEP: 65870000
 País: Brasil
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação Institucional: Outros
 CPF/CNPJ: 06.866.317/0001-17
 Nº: 2219

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: AD. DESCENTRALIZADA
 AVENIDA DOMINGOS SERTÃO
 Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ
 Cidade: PASTOS BONOS UF: MA CEP: 65870000
 Data de início: 07/04/2021 Previsão de término: Não especificado
 Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Identificação do cargo/função: Assistente de engenharia
 Nº: 2218

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/mes

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ data _____
 Eliezer de Araújo Goes Santiago - CPF: 094.145.785-4
 J.R.RIBEIRO BARROS & CIA LTDA - CNPJ: 06.866.317/0001-17

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 09/04/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303143324

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2640588/2021, emitido em 12/04/2021.
Documento do Protocolo 1/1 Minucularm an nassen 21 anevado



Handwritten signatures and initials in blue ink.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: SADIW0
Impresso em: 12/04/2021 às 08:24:24 por: lp: 179.187.3.114

www.creama.org.br
Tel: (98) 2108-3300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2108-8300



T1007.2021
105.2021
1/45
Evel

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem de um lado J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.866.317/0001-17., com sede na AV. DOMINGOS SERTÃO Nº 2209, PASTOS BONS - MA por intermédio de seu representante legal JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS portador do CPF: 738356253-49 e da identidade nº155490 SSP-PI, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO, CPF: 094.145.765-68 CONFEA/MA Nº 110325260-7 doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre si segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente contrato, os serviços técnicos de Engenheiro civil com carga horaria de 10:00 hs/semanais.

DO PREÇO:

Cláusula Segunda: Pela execução dos serviços, a contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 6.600,00(Seis mil e seicentos reais)/mês, todos os encargos serão pagos pelo contratado.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Cláusula Terceira: A contratante compromete-se a pagar ao contratado sob os serviços executados quando de recebimento da contratante inicial.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O contrato deverá ser executado pelas partes de acordo com as cláusulas e condições avançadas respondendo cada parte pelas consequências de sua responsabilidade. **Este contrato terá validade por tempo indeterminado.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2640588/2021, emitido em 12/04/2021.

Documento do Protocolo 1/1 (Finalizado em fase 2) anexo 2)



J.R. Ribeiro Barros

J.R. Ribeiro Barros

Eliezer de Araujo Goes Santiago

Eliezer de Araujo Goes Santiago

28

8

TP007.2021
105.2021
1146
EML

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes com base na legislação adjetiva civil.

DO FORO: As partes contratantes elegem o foro de São Luis - Ma, para toda e qualquer ação ou execução decorrente do presente contrato com renuncia expressa a qualquer outra. E por estarem juntos e contratados, assina este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma com testemunhas abaixo.

São Luis(Ma), 07 de Abril de 2021

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

Jose Rosinaldo R. Barros

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CPF: 738356253-49

Eliezer de Araujo Goes Santiago

ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO

CPF: 094145765-68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2640588/2021, emitido em 12/04/2021.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao processo 2) anexado



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]
29



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

7 P007-2021
105-2021
1147
Eireli
CREA-MA

Nº 847767/2021
Emissão: 31/05/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: 878B4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO
Registro: 1103252607
CPF: 094.145.765-68

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/02/1988

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: xx
Data de Formação: 30/08/1985

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TOPAZIO LOGISTICA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
Registro: 0005387493
CNPJ: 03.862.930/0001-42
Data Início: 26/04/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA
Registro: 0000007830
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Data Início: 12/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ESMERALDA LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000004987
CNPJ: 02.526.570/0001-45
Data Início: 06/04/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ER DISTRIBUIÇÃO DE ASFALTO E EMULSÕES EIRELI
Registro: 0000053434





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 847767/2021
Emissão: 31/05/2021
Validade: 30/07/2021

Chave: 878B4

T 007. 2021
105. 2021
1283
Call

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 08.951.781/0001-01

Data Início: 05/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]
31



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17 NIRE: 21600152283

Av. Domingos Sertão, nº 3016, Sala A, Bairro São Jose, Pastos Bons - MA

MODALIDADE	TP007-2021
PA	105-2021
FLS	1149
ASSINATURA	Eireli

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020

ATIVO	1.968.000,00
CIRCULANTE	805.000,00
DISPONIVEL	805.000,00
Caixa	55.000,00
Contas a Receber	180.000,00
Duplicatas a Receber	570.000,00
NÃO CIRCULANTE	1.163.000,00
IMOBILIZADO	1.163.000,00
IMÓVEL	830.000,00
Matrícula 3396	25.000,00
Matrícula 3387 / Casa	200.000,00
Matrícula 3393	25.000,00
Matrícula 3394	25.000,00
Matrícula 3395	25.000,00
Matrícula 3392	20.000,00
Matrícula 3391	30.000,00
Matrícula 3388 / Casa	80.000,00
Matrícula 3196	120.000,00
Matrícula 3162	140.000,00
Matrícula 3161	140.000,00
VEÍCULO	333.000,00
VEICULOS	555.000,00
Depreciação Acumulada	(222.000,00)
PASSIVO	1.968.000,00
CIRCULANTE	511.435,00
Fornecedores	414.435,00
Financiamento Banco	97.000,00
NÃO CIRCULANTE	208.200,00
Empréstimo (Capital de Giro)	208.200,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.248.365,00
CAPITAL SOCIAL	350.000,00
LUCROS ACUMULADOS	898.365,00
Lucros Acumulados	898.365,00

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli
CNPJ: 08.866.317/0001-17

Contador
CRC: MA 012827/O-1

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and initials at the bottom right.]

MODALIDADE	TP007.2021
PA	105.2021
FLS	1150
ASSINATURA	Eireli

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17 NIRE: 21600152283

Av. Domingos Sertão, nº 3016, Sala A, Bairro São Jose, Pastos Bons - MA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31.12.2020

RECEITAS	-
Prestação de Serviços	-
DEDUÇÕES	-
Simples Nacional s/ Faturamento	-
RECEITA LÍQUIDA	-
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-
Despesas Gerais	-
Despesas com Pessoal	-
Despesas Financeiras	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli
CNPJ: 08.866.317/0001-17

Contador
CRC: MA 012827/O-1

MODALIDADE
 TP007.2021
 PA 105.2021
 FLS 10151
 Eireli
 ASSINATURA

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

NIRE: 21600152283

Av. Domingos Sertão, nº 3016, Sala A, Bairro São Jose, Pastos Bons - MA

Posição em 31/12/2020, conforme Balanço Patrimonial

ANÁLISE ECÔNOMICA - FINANCEIRA

LIQUIDEZ GERAL		%
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 805.000,00	1,119
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	R\$ 719.635,00	
SOLVÊNCIA GERAL		%
ATIVO TOTAL	R\$ 1.968.000,00	2,735
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	R\$ 719.635,00	
LIQUIDEZ CORRENTE		%
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 805.000,00	1,574
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 511.435,00	

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli
 CNPJ: 08.866.317/0001-17

Contador
 CRC: MA 012827/O-1

34



MODALIDADE	TP007.2021
PA	105.2021
FLS	1152
	<i>Eireli</i>
ASSINATURA	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04153351326	MAURICIO CABRAL MARTINS
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 11:09 SOB N° 20210611090.
PROTOCOLO: 210611090 DE 10/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103231844. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.
NIRE: 21600152283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2021.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MODALIDADE	TP007-2021
PA	105-2021
PLS	1153
ASSINATURA	<i>Eduard</i>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00002662
Nome: MAURICIO CABRAL MARTINS CPF: 041.533.513-26
CRC/UF n.º MA-012827/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26.08.2021
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 041.533.513-26 Controle : 6541.7168.7482.7796

APÓLICE DIGITAL

MODALIDADE
TP007-2021
PA 105-2021
FLS 11511
EVAL
ASSINATURA

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 14/07/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279984

Proposta: 3037216

Controle Interno (Código Controle): 479818075

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279984.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72 AV JOSE PEDRO, S/N - CENTRO - CEP: 65.380-000 - BOM JARDIM - MA

DADOS DO TOMADOR: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17 - AVENIDA DOMINGOS SERTAO 3016 - PASTOS BONS - MA - SALA A

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279984
 Proposta: 3037216
 Controle Interno (Código Controle): 479818075
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279984.000000

junto
SEGUROS

TP007-2021
 MODALIDADE
 PA 105-2021
 PLS 1155
 Ceccil
 ASSINATURA

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 9.708,74	0775- GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 9.708,74	14/07/2021	14/09/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	21/07/2021	10486386	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279984
Proposta: 3037216
Controle Interno (Código Controle): 479818075
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279984.000000

junto
SEGUROS

MODALIDADE
TP007-2021
PA 105.2021
FLS 1156
Etel
ASSINATURA

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep nº 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE PÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279984

Proposta: 3037216

Controle Interno (Código Controle): 479818075

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279984.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279984

Proposta: 3037216

Controle Interno (Código Controle): 479818075

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279984.000000

junto
SEGUROS

MODALIDADE
TP007-2021
IN: 105-2021
RES: 1158
ECON
ASSINATURA

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279984

Proposta: 3037216

Controle Interno (Código Controle): 479818075

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279984.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279984

Proposta: 3037216

Controle Interno (Código Controle): 479818075

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279984.000000

junto
SEGUROS

TP007.2021

PA 105.2021

FLS 1160

Exat

ASS NATURA

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais.

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279984

Proposta: 3037216

Controle Interno (Código Controle): 479818075

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279984.000000

junto
SEGUROS

MODALIDADE
TP007.2021
DATA 10.05.2021
FLS 1161
Ecell
ASSINATURA

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.3, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279984

Proposta: 3037216

Controle Interno (Código Controle): 479818075

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279984.000000

junto
SEGUROS

MODALIDADE
TP007-2021
PA 105.2021
FLS 1162
Ecall
ASSINATURA

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279984
 Proposta: 3037216
 Controle Interno (Código Controle): 479818075
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279984.000000

junto
SEGUROS

TP007.2021
 105.2021
 1163
 ELEC

ASSINATURA

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido.

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

46



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279984

Proposta: 3037216

Controle Interno (Código Controle): 479818075

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279984.000000

junto
SEGUROS

MODALIDADE
TP007.2021
PA 105.2021
FL 1124
Emitido
AS INATURA

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279984

Proposta: 3037216

Controle Interno (Código Controle): 479818075

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279984.000000

junto
SEGUROS

TR 007.2021
Pa 105.2021
PLS 1165
Eddy

ASSINATURA

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Grid of asterisks (*****).

Grid of asterisks (*****).

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including "Eddy" and "118".]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279984

Proposta: 3037216

Controle Interno (Código Controle): 479818075

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279984.000000

junto
SEGUROS

TP007.2021
PA 105.2021
PLS 1166
Ecorr

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279984

Proposta: 3037216

Controle Interno (Código Controle): 479818075

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279984.000000

junto
SEGUROS

MODALIDADE
TP007-2021
PA 105-2021
FIS 1167
Elied
SINATLIRA

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenização/reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279984

Proposta: 3037216

Controle Interno (Código Controle): 479818075

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279984.000000

junto
SEGUROS

TP007-2021
105-2021
1168
Cred

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279984
 Proposta: 3037216
 Controle Interno (Código Controle): 479818075
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279984.000000



TP007.2021
 105.2021
 1169
 Bull

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

A 54



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279984
 Proposta: 3037216
 Controle Interno (Código Controle): 479818075
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279984.000000

junto
 SEGUROS

TP007.2021
 PA 105.2021
 FLS 1170
 Escad
 ASS MATURD

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0279984

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Nome:
 RG:
 Cargo:

APÓLICE DIGITAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_01072021_184930_854**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

TP007.2021
105.2021
1171
Cecill

14/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 17:20:5
819808198 000

TP007.2021
105.2021
1172
Evel

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BA
AGENCIA: 8198-1 CONTA: 337-

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

0339989543380000004287036001011386880000019000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIREL

CNPJ: 08.866.317/0001-17

NR. DOCUMENTO	71.40
DATA DE VENCIMENTO	21/07/202
DATA DO PAGAMENTO	14/07/202
VALOR DO DOCUMENTO	190,0
VALOR COBRADO	190,0

=====

NR.AUTENTICACAO 0.9A4.FE0.090.985.9A

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document, including a large signature at the top and several smaller initials below.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO.

TR007-2021
105-2021
1173
Ead

CERTIDÃO


USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia **13(treze) do mês de julho do ano de dois mil e onze(2011) até o dia 14 de julho de 2021**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ. Nº 08.866.317/0001-17**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. **O referido é verdade e dou fé**. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena, Auxiliar Judiciário, mat. 165837, consultei e digitei. E eu, **AYLANNE DANNIELE SILVA CRUZ**, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Pastos Bons/MA, 14 de julho de 2021.

[Signature]
AYLANNE DANNIELE SILVA CRUZ
Secretária Judicial
da Distribuição

[Handwritten notes and signatures in blue ink]

SECRETARIA DE VARA
Fórum "Teixeira de Freitas"
Av. dos Amanajós, Nº 39 - Centro
Pastos Bons - MA
CER/65.870-000
Ato Judicial
Fórum "Teixeira de Freitas"
Av. dos Amanajós, Nº 39 - Centro
Pastos Bons - MA

Paden Judicialaria TJMA Selo
AUTENT030658855X82TF3ALJH147
14/07/2021 16:39:49, Ato: 13 18, Total R\$
R\$ 0,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEF
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

COMPROVADO OFICIAL
Comarca de Pastos Bons - MA
Rua: Maria Carmelita
- Centro do Município

OBSERVAÇÃO: 21.055.001.001.003.814-7
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIARIO DE PASTOS BONS/MA



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
jrbireirobarros@hotmail.com
(99) 98413-7045

TR007.2021
PA 105.2021
PIS 1174
EML
ADVERTENCIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pastos Bons - MA, 02 de Julho de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
jbireirobarros@hotmail.com
(99) 98413-7045

TR007.2021
105.2021
1175
EURELI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

A **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

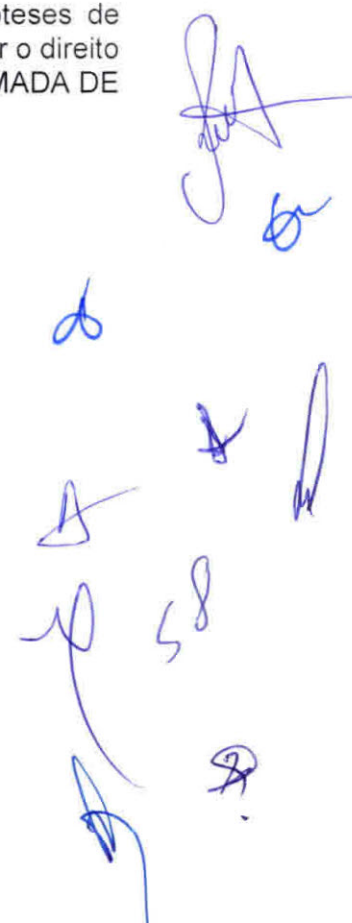
MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Paraibano.

Pastos Bons - MA, 02 de Julho de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR



TP007-2021
105.2021
176
Eireli

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRE/M

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI			Protocolo: MAC2101351584	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600152283	CNPJ 08.866.317/0001-17	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/2007	Início de Atividade 04/06/2007	
Endereço Completo Avenida 10A AVENIDA AV DOMINGOS SERTAO, Nº 3016, SALA A SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000				
Objeto TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - REDES, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA.				
Capital R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	CPF 738.356.253-49	Administrador S	Início do Mandato 01/06/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	CPF 738.356.253-49	Início do Mandato 25/06/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 02/07/2021	Número 20210861320	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2021, às 17:39:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código de verificação K22TFJK.



MAC2101351584

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
jrbireirobarros@hotmail.com
(99) 98413-7045

TP007.2021
FA 105.2021
FLS 1177
Ecell

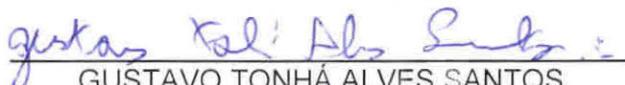
**DECLARAÇÃO ASSEGUANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

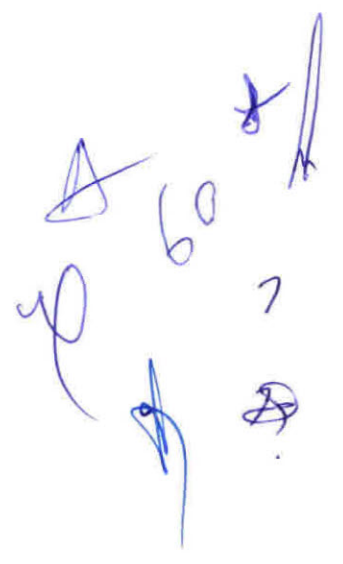
JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, declara que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Pastos Bons - MA, 02 de Julho de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR





TP007.2021
105.2021
1178
Eurell



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
jrbireirobarros@hotmail.com
(99) 98413-7045

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PROCESSO Nº /2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

EMPRESA: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 3016 SALA A BAIRRO SÃO JOSÉ

CIDADE / ESTADO: PASTOS BONS - MARANHÃO

PONTO DE REFERÊNCIA: PROXIMO IMPERIO PNEUS

CEP: 65870-000

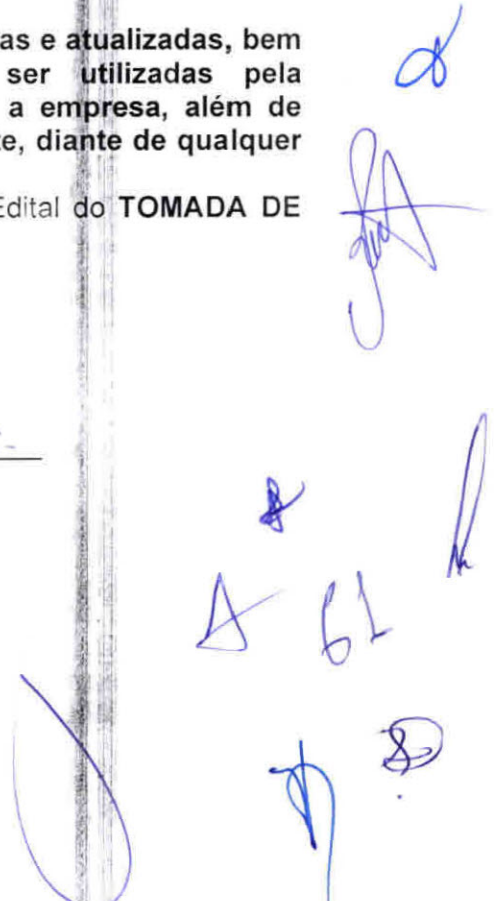
TELEFONE: (99)98413-7045

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e atualizadas, bem como estão sob minha responsabilidade, podendo ser utilizadas pela Administração Pública para fins de manter contato com a empresa, além de subsidiar possível visita às instalações da empresa licitante, diante de qualquer eventualidade relacionada ao certame.

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, o Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

Pastos Bons - MA, 12 de Julho de 2021.


GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR



TP007-2021
105.2021
1179
Eireli

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101351615	
NIRE 21600152283 CNPJ 08.866.317/0001-17		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 10A AVENIDA AV DOMINGOS SERTAO, Nº 3016, SALA A, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210861320	02/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210611090	10/05/2021	BALANCO
223	20210560991	27/04/2021	BALANCO
002	21600152283	14/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21600152283	14/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140697632	23/10/2014	BALANCO
002	20140489932	18/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090090497	02/03/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090072340	11/02/2009	BALANCO
315	20080288960	04/08/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20080288952	04/08/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200620379	04/06/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2021, às 17:40:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XR9JJK8.



MAC2101351615

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 850275/2021
 Emissão: 15/07/2021
 Validade: 31/08/2021
 Chave: 6xY1c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

TP007.2021
 105.2021
 1180
 Ecell

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Registro: 000000/830

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 06/01/2021

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE APOIO AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISINAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICO.

Endereço Matríz: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 2219, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS, MA, 65870000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/01/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007830EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303069080. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2016 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO

Registro: 1103252607

CPF: 094.145.765-68

Data Início: 12/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 850275/2021
Emissão: 15/07/2021
Validade: 31/08/2021
Chave: 6xY1c

Página 2/2

TP007: 2021
105.20.21
1181
Excel

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 1507744838

CPF 237 226 652-72

Data Início 29/09/2015

Data Fim Indefinido

Data Fim de Contrato Indefinido

Títulos do Profissional

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CPF 738 356 253-49

Função EMPRESARIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave 6xY1c
Impresso em 15/07/2021 às 09:17:37 por adapt ip 200.200.42.22



TP007.2021
105.2021
1182
Eccat

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
1160873809

NOME
GUSTAVO TONHA ALVES SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
1132319030 SSP BA

CPF
803.674.025-72

DATA NASCIMENTO
07/06/1985

FILIAÇÃO
ZENILDO ALVES DOS
SANTOS
ALFAZAMITE TONHA
ALVES SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT
[] [] []

1º REGISTRO
03934932109

VALIDADE
30/07/2020

1ª HABILITACAO
19/09/2006

OBSERVAÇÕES

Gustavo Tonha Alves Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAC RAIMUNDO NONATO

DATA DE EMISSAO
07/08/2012

160906609
PI3159024

ARAO MARTINS DO REGO LOBAO
ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1160873809

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Comarca Judiciária TJMA Selo
AUTENT830858HH7MB5TRFN3CX096,
4 07 2021 16 38 49, Hto 13 18, Total R\$
12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADERP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



EXORIO 1º OFFICIA
Comarca de Picta, 0905-11
Rua 4018 Timour
Cidade de Manaus

[Handwritten marks and signatures]